PROJETO DE LEI № 059/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.820.619,90, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos. е dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 4.820.619,90 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) a serem recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, como seque:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Fundamental

12.361.0047.1103 - TC PAR 20184085-1

34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (6367)......R\$ 4.820.619,90

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:......R\$ 4.820.619,90

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1144, a ser recebido do Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 201804085-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, valor de......R\$ 4.820.619,90

TOTAL GERAL DOS RECURSOS......R\$ 4.820.619,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

> **AMILTON FONTANA** Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/22.

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Como já é do conhecimento dos Vereadores através da Concorrência nº 002/20, o Município de Roca Sales contratou empresa para construção de uma escola de um pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, com área total de 3.228,08m² (três mil, duzentos vinte e oito vírgula oito metros quadrados) no Bairro Dois Lazeados.

A empresa vencedora da licitação foi a SUL ENGENHARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.017.334/0001-45, sita na Rua Visconde de Itaboray, nº 263, Município de General Câmara, RS, com quem foi assinado o Contrato nº 021/20, que foi rescindido judicialmente, após vários desdobramentos em razão da demora na realização da obra, não cabendo nesse momento adentrar no mérito da rescisão.

Como o Contrato foi celebrado na data de 01 de abril de 2020, o mesmo, de conformidade com o que rege a contabilidade pública, foi empenhado naquele mesmo exercício. Como posteriormente houve a rescisão judicial do contrato os **recursos orçamentários** utilizados para o empenho do Contrato nº 021/20, no ano de 2020, não podem ser utilizados para um novo empenho, agora no exercício de 2022, se fazendo necessária a abertura de um crédito especial no orçamento do Município para o presente exercício para a finalidade.

Como no momento o Executivo pretende realizar um novo processo licitatório para contratação de empresa para execução da escola, através do Projeto de Lei em tela, pretendemos abrir um Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais precisamente no Ensino Fundamental, no valor de R\$ 4.820.619,90 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) a ser recebido do Governo Federal através do **Termo de Compromisso nº 201804085-1**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação.

O recurso a ser recebido do Governo Federal faz parte do Programa "Plano de Ações Articuladas 3º CICLO - 2017-2020" e tem por objetivo a construção de uma escola.

Pelo fato do recurso ser vinculado e oriundo de outra esfera de Governo, sendo no caso do Governo Federal, quando da elaboração do orçamento para o exercício em curso não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

Conforme estipula a legislação vigente em relação à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação dos mencionados **recursos federais** e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Para maiores informações segue em anexo ao Projeto de Lei, cópia do Termo de Compromisso nº 201804085-1, do Fundo Nacional da Educação, que trata do repasse dos recursos objeto desse Projeto de Lei.

Solicitamos, pois a aprovação desse Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, pelas razões acima, com o objetivo de beneficiar a todas as nossas crianças em idade escolar, bem como seus familiares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA Prefeito Municipal